## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-140, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cr@tjsp.jus.br

## **DESPACHO**

Processo: 0010325-34.2013.8.26.0566 - Termo Circunstanciado

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: Estefano Marchi

Rua José Calijuri, 104, Jardim Hikare - CEP 13564-430, Cel:

1697820193, São Carlos-SP

Já decorrido o prazo decadencial, julgo extinta a punibilidade de Estefano Marchi, nos termos do art.107, IV, do Código de Processo Penal.

Transitada em julgado, ao arquivo.

Int.

São Carlos, 13 de fevereiro de 2014

André Luiz de Macedo Juiz de Direito